



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

Publicado no DOM/ES  
Em: 17/05/21

**DECRETO Nº 431/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.610 – SIGTV-MDS/PESTALOZZI 90001

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.312.0006.0000 – Emenda Parlamentar Custeio 90001

R\$ 269.000,00

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso – 2.312.0006.0000 – SIGTV/MDS/PESTALOZZI 90001 - Banco do Brasil – 56.166-5

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 13 de maio de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**